



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 12/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX,, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº.69.370, DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-09/80 DE 14.01.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio de Serviço Social, firmado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso em 7 de novembro de 1.979.

Artigo 2º-- Fica aberto, no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de Cr\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442074.023.000-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
02 - DIÁRIAS.....Cr\$	128.000,00	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	<u>460.000,00</u>	
TOTAL.....Cr\$	588.000,00	

As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas por recursos a serem repassados pela Fundação Legião Brasileira de Assistência (L.B.A) conforme Termo Aditivo ao Convênio acima mencionado.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM Cuiabá, 14 de janeiro de 1.980.

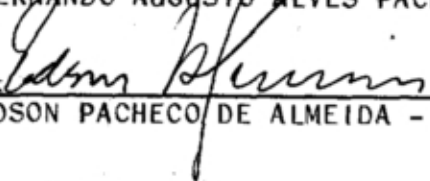
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO